

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário da Assembléia

Assembléia Legislativa

PARECER N.º 1612, DE 1948

da Comissão de Finanças e Orçamento,
sôbre o Projeto de Lei N.º 519, de 1948

Tendo retornado a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto de lei n. 519-48, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1949, acompanhado das emendas aprovadas pelo Plenário em segunda discussão, e, feito o entrosamento dessas emendas no projeto em estudo, apresenta-se o seguinte resultado:

R E C E I T A	Cr\$	Cr\$
A proposta inicial apresentava		5.630.220.000,00
Reduções		
da emenda n. 4		485.500.000,00
		5.144.720.000,00
Majorações		
da emenda n. 1	116.600.000,00	
da emenda n. 6	70.000.000,00	186.600.000,00
		5.331.320.000,00
Total a que fica reduzida a Receita prevista		5.331.320.000,00
D E S P E S A		
Q Substitutivo apresentava		5.304.699.896,80
Reduções		
da emenda n. 5		3.300.000,00
		5.301.399.896,80

Majorações		
da emenda n. 2	6.600.000,00	
da emenda n. 3	6.000.000,00	
da emenda n. 489	12.579.600,00	25.179.600,00
		25.179.600,00
Total a que se eleva a despesa fixada		5.326.579.496,80

R E S U M O		
Receita prevista		5.331.320.000,00
Despesa fixada		5.326.579.496,80
"Superavit" provavel		4.740.503,20

Este resultado afigura-se a esta Comissão deveras promissor, visto como resulta de grandes reduções feitas em inúmers verbas, sem prejuizo do normal desenvolvimento dos serviços públicos. Ademais, esta Comissão está certa de que esse fato repercutirá favoravelmente na opinião pública com benéficos reflexos no crédito de nosso Estado.

E este o parecer que esta Comissão de Finanças e Orçamento oferece à alta apreciação do Plenário, conscia de que tudo fez a fim de corresponder às aspirações gerais de nossa gente.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1948.

PROJETO DE LEI N.º...

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercicio de 1.949

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 1.º — Ficam orçadas e fixadas para o exercicio financeiro de 1949, respectivamente, as seguintes receitas e despesas:

HISTÓRICO	EFETIVAS Cr\$	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Cr\$	TOTAIS Cr\$
A — RECEITA GERAL			
1 — ORDINÁRIA	5.067.219.435,00		5.067.219.435,00
2 — EXTRAORDINÁRIA	232.127.232,50	31.973.332,50	264.100.565,00
Soma	5.299.346.667,50	31.973.332,50	5.331.320.000,00
B — DESPESA GERAL			
Ordinária:			
1 — FIXA	1.482.747.207,60	76.777.401,00	1.559.524.608,60
2 — VARIÁVEL	3.300.032.588,20	467.022.300,00	3.767.054.888,20
Soma	4.782.779.795,80	543.799.701,00	5.326.579.496,80